

TC 11001/2025

Objeto: Autorização para a **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, da FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) composta por: 01 (uma) auditoria de recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo na norma ABNT/NBR ISO 9001:2015 e 02 (duas) auditorias de supervisão/manutenção na norma ABNT/NBR ISO 9001:2015.

À

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I - Contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, visando a contratação de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) composta por: 01 (uma) auditoria de recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo na norma ABNT/NBR ISO 9001:2015 e 02 (duas) auditorias de supervisão/manutenção na norma ABNT/NBR ISO 9001:2015, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços;

II - Emissão de Notas de Empenho, Pagamentos e Cancelamentos do saldo, se houver, em favor da referida entidade, CNPJ nº 62.145.750/0001-09, no valor de **R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais)**, na dotação 10.10.01.122.4001.2100.3390.35 – Serviços de Consultoria;

III - Lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta constante da peça 42;

Publique-se.

Efetive-se a disponibilização do inteiro teor deste despacho no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e às disposições do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Designo as servidoras Carolina Rocha Malheiros (RF 1.671) e Daniela Josefa da Silva Freitas (RF 734.484), para atuarem como **fiscais, titular e substituta**, respectivamente, do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ordem Interna SG/GAB nº 15/2018.

Proceda-se, quando da formalização do ajuste, à **atualização das certidões exigidas por lei**, eventualmente vencidas, assim como a obrigatória **consulta ao CADIN Municipal**, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

DOMINGOS DISSEI
Presidente

HCMC/DCFP/RC



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: F233F51898563A1596CEF689E9095741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ DOMINGOS ODONE DISSEI em 13/01/2026 11:01

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/F233F51898563A1596CEF689E9095741>